



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**  
**Gabinete Vereador Cezar Augusto Gehm**

---

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Altera a Lei Municipal nº 5622, de 24 de fevereiro de 2012, que “Consolida a legislação referente à concessão de medalhas, comendas, prêmios, certificados, troféus, distinções, títulos de benemerência e outras condecorações instituídas por leis, decretos e resoluções municipais, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.**

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso IV ao Art. 12, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 12...

IV. Vereador Emérito.”

Art. 2º Fica alterado o texto do Art. 14, caput, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 14. O título de “Cidadão Benemérito” será conferido à pessoa que nasceu e reside em Santa Maria que, por destacada atuação no meio social, cultural, político, haja prestado relevante serviço de interesse público ao Município de Santa Maria”.

Art. 3º Fica inserido o Art. 17, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 17. O título “Vereador Emérito” será conferido ao ex-vereador que, por destacada atuação no meio político, haja prestado relevante serviço de interesse público ao Município de Santa Maria.”.

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul – Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) - Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

**Gabinete Parlamentar Vereador Cezar Augusto Gehm – PMDB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 07.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul - Telefone: (55) 3220.7225.

E-mail: [cezargehm@camara-sm.rs.gov.br](mailto:cezargehm@camara-sm.rs.gov.br) - [assessoriacezargehm@gmail.com](mailto:assessoriacezargehm@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**  
**Gabinete Vereador Cezar Augusto Gehm**

---

Art. 4º Fica alterado o texto do Art. 19, § 1º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 19...

§ 1º As indicações serão feitas por entidades ligadas à defesa dos Direitos Humanos, pelo Ministério Público, pela Direção do Foro da Comarca de Santa Maria, pela Ordem dos Advogados do Brasil subseção Santa Maria ou por outras entidades que desenvolvam atividades correlatas”.

Art. 5º Fica alterado o texto do Art. 20, caput, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 20. O Troféu Mulher Cidadã Izabel Piasentin será destinado às mulheres que desempenharem, em Santa Maria, trabalho relevante para a comunidade nas áreas de Assistência Social, Educação, Indústria, Comércio, Serviços, Liderança Jovem, Saúde e Defesa dos Direitos das Crianças e das Mulheres”.

Art. 6º Fica alterado o texto do Art. 20, § 2º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 20...

§ 2º Será formada Comissão Interna, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência, composta pelo(a) líder de cada bancada com representação na Câmara de Vereadores para análise dos currículos apresentados com o objetivo de pré-selecionar duas indicadas em cada área pela relevância do seu trabalho”.

Art. 7º Fica suprimido o § 1º do Art. 21.

Art. 8º Fica alterado o texto do Art. 21, § 3º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 21...

§ 3º A Câmara de Vereadores elegerá o projeto de maior destaque, em até 20 (vinte) dias de antecedência, a fim de destinar à respectiva empresa o Troféu Responsabilidade Social Chico Xavier, considerando que os legisladores deverão observar os seguintes aspectos para escolha”.

Art. 9º Fica inserido o inciso III, ao § 3º, do Art. 21, que passará a ter a seguinte redação:

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul – Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) - Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

**Gabinete Parlamentar Vereador Cezar Augusto Gehm – PMDB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 07.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul - Telefone: (55) 3220.7225.

E-mail: [cezargehm@camara-sm.rs.gov.br](mailto:cezargehm@camara-sm.rs.gov.br) - [assessoriacezargehm@gmail.com](mailto:assessoriacezargehm@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**  
**Gabinete Vereador Cezar Augusto Gehm**

---

“Art. 21...

§ 3º ...

III. Clareza e objetividade do conteúdo, abrangência de mobilização do projeto apresentado, avaliação dos resultados atingidos, potencial de disseminação e multiplicabilidade, influência das ações propostas na comunidade e inserção da qualificação técnica dos colaboradores da empresa e/ou investimento econômico”.

Art. 10º Fica inserido o § 4º ao Art. 21, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 21...

§ 4º A Comissão de avaliação será composta pelos parceiros voluntários, Câmara Municipal de Vereadores através do presidente da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, CACISM, Prefeitura Municipal através da secretaria de Desenvolvimento Social e Associação Rural de Santa Maria”.

Art. 11º Fica alterado o texto do Art. 22, caput, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 22 A Comenda Dr. José Mariano da Rocha Filho será destinada às personalidades e/ ou às instituições que se destacarem na área da Educação dentro do Município, sendo entregue na semana do dia 28 de abril, do dia da educação”.

Art. 12º Fica alterado o texto do Art. 22, parágrafo único, inciso II, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 22...

Parágrafo único...

II. 8ª Coordenadoria Regional de Educação”.

Art. 13º Fica alterado o texto do Art. 23, § 1º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 23...

§ 1º A indicação será feita pela Coordenadoria Municipal da Igualdade Racial”.

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul – Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) - Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

**Gabinete Parlamentar Vereador Cezar Augusto Gehm – PMDB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 07.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul - Telefone: (55) 3220.7225.

E-mail: [cezargehm@camara-sm.rs.gov.br](mailto:cezargehm@camara-sm.rs.gov.br) - [assessoriacezargehm@gmail.com](mailto:assessoriacezargehm@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**  
**Gabinete Vereador Cezar Augusto Gehm**

---

Art. 14º Fica alterado o texto do Art. 23, § 2º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 23...

§ 2º A Comenda será entregue durante a Semana Municipal de Cultura Afro-Brasileira”.

Art.15º Fica alterado o texto do Art. 24, § 1º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 24...

§ 1º A indicação será facultada ao Comandante da Base Aérea de Santa Maria.”

Art.16º Fica suprimido o § 2º do art. 24.

Art.17º Fica alterado o texto do Art. 25, § 2º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 25...

§ 2º A Medalha será entregue na semana do dia 19 de agosto, dia do artista do teatro”.

Art. 18º Fica incluído o incisos IV e V, no Art. 27, § 1º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 27...

§ 1º...

IV. Conselho Municipal do Meio Ambiente;

V. FEPAM”.

Art. 19º Fica inserido o § 2º, ao Art. 29, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 29...

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul – Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) - Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

**Gabinete Parlamentar Vereador Cezar Augusto Gehm – PMDB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 07.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul - Telefone: (55) 3220.7225.

E-mail: [cezargehm@camara-sm.rs.gov.br](mailto:cezargehm@camara-sm.rs.gov.br) - [assessoriacezargehm@gmail.com](mailto:assessoriacezargehm@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**  
**Gabinete Vereador Cezar Augusto Gehm**

---

§ 2º A distinção será entregue na semana do dia 21 de abril, dia do policial militar”.

Art. 20º Fica alterado o texto do Art. 30, § 1º, alínea a, b que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 30...

§ 1º...

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental:
  - 1. 1º ao 5º ano;
  - 2. 6º ao 9º ano.”

Art. 21º Fica alterado o texto do Art. 30, § 2º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 30...

§ 2º A Comissão Organizadora será formada pela Comissão de Educação, Cultura e Lazer da Câmara de Vereadores.”

Art. 23º Fica alterado o texto do Art. 30, § 4º, alínea d, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 30...

§ 4º...

d) Um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão ou órgão equiparado da UFSM, ULBRA, FISMA, UNIFRA, FAMES, FAPAS e FADISMA.”

Art. 24º Fica inserido o § 10º ao Art. 30, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 30...

§ 10º Todas as especificações do Prêmio serão detalhadas em regulamento específico”.

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul – Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) - Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

**Gabinete Parlamentar Vereador Cezar Augusto Gehm – PMDB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 07.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul - Telefone: (55) 3220.7225.

E-mail: [cezargehm@camara-sm.rs.gov.br](mailto:cezargehm@camara-sm.rs.gov.br) - [assessoriacezargehm@gmail.com](mailto:assessoriacezargehm@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**  
**Gabinete Vereador Cezar Augusto Gehm**

---

Art. 25º Fica alterado o texto do § 3º ao Art. 31, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 31...

§ 3º A Medalha será entregue durante as comemorações da Semana Farroupilha”.

Art. 26º Fica alterado o texto do Art. 32, caput, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 32. A Comenda Manoel Pena Xavier será destinada às personalidades e/ou às instituições que se destacarem na área do agronegócio.”

Art. 27º Fica inserido o inciso III, ao § 2º, do Art. 32, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 32...

§ 2º...

III. Associação Rural de Santa Maria”.

Art. 29º Fica suprimido o § 3º do Art. 32.

Art. 30º Fica alterado o texto do § 4º, Art. 32, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 32.

§ 4º. A Comenda será entregue na segunda quinzena de junho”.

Art. 31º Fica alterado o texto do Art. 35, parágrafo único, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 35...

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul – Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) - Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

**Gabinete Parlamentar Vereador Cezar Augusto Gehm – PMDB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 07.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul - Telefone: (55) 3220.7225.

E-mail: [cezargehm@camara-sm.rs.gov.br](mailto:cezargehm@camara-sm.rs.gov.br) - [assessoriacezargehm@gmail.com](mailto:assessoriacezargehm@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**  
**Gabinete Vereador Cezar Augusto Gehm**

---

Parágrafo único. A indicação dos homenageados será feita pela Câmara Municipal de Vereadores, através da Comissão de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais, sendo a entrega da condecoração, no mês de julho”.

Art. 32º Fica alterado o texto do Art. 36, § 1º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 36...

§ 1º O Prêmio será constituído na forma de um Certificado Institucional, ocorrendo ainda a publicação na forma de cartilha, por intermédio da Câmara Municipal de Vereadores, dos projetos ambientais escolhidos, com o objetivo de incentivar, difundir e instruir tecnicamente a prática de defesa, promoção, preservação e recuperação ambiental.”

Art. 33º Fica inserido o inciso IV, ao § 3º, do Art. 36, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 36...

§ 3º ...

IV. Clareza e objetividade do conteúdo, abrangência de mobilização do projeto apresentado, avaliação dos resultados atingidos, potencial de disseminação e multiplicabilidade, influência das ações propostas na comunidade e inserção da qualificação técnica dos colaboradores da empresa e/ou investimento econômico.”

Art. 34º Fica suprimido os parágrafos 4º e 5º do Art. 36.

Art. 35º Fica inserido o § 4º ao Art. 36, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 36...

§ 4º Todas as demais especificações do processo seletivo constarão em regulamento específico”.

Art. 36º Fica alterado o texto do Art. 36, § 7º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 36...

§ 7º O julgamento das propostas, relatórios e a seleção das 3 (três) finalistas, na forma de 1º, 2º e 3º lugares, será realizado por uma Comissão Julgadora composta pelos

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul – Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) - Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

**Gabinete Parlamentar Vereador Cezar Augusto Gehm – PMDB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 07.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul - Telefone: (55) 3220.7225.

E-mail: [cezargehm@camara-sm.rs.gov.br](mailto:cezargehm@camara-sm.rs.gov.br) - [assessoriacezargehm@gmail.com](mailto:assessoriacezargehm@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**  
**Gabinete Vereador Cezar Augusto Gehm**

---

Vereadores integrantes da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal e por 5 (cinco) membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Santa Maria que deliberarão em conjunto”.

Art. 37º Fica inserido o § 9º ao Art. 36, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 36...

§ 9º Prêmio será entregue no mês de junho, alusivo ao mês de comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente”.

Art. 38º Fica inserido o parágrafo único ao Art. 37, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 37...

Parágrafo único- Em caso de recesso parlamentar ocorrido em período por acordo dos pares da Câmara, as condecorações que ocorrem neste lapso temporal serão entregues durante o primeiro semestre, em data previamente fixada pela presidência”.

Art. 39º Fica revogado o § 2º do Art. 38.

Art. 40º Fica alterado o texto do § 3º, do Art. 38, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 38...

§ 3º A Comenda será entregue em data próxima ao dia 8 de dezembro, dia da justiça.”

Art. 41º Fica revogado o Art. 39, seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas.

Art. 42º Fica revogado o Art. 40, seus respectivos parágrafos e incisos.

Art. 43º Fica revogado o Art. 41, seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas.

Art. 44º Fica inserido o inciso V ao Art. 42, § 1º, que passará a ter a seguinte redação:

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul – Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) - Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

**Gabinete Parlamentar Vereador Cezar Augusto Gehm – PMDB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 07.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul - Telefone: (55) 3220.7225.

E-mail: [cezargehm@camara-sm.rs.gov.br](mailto:cezargehm@camara-sm.rs.gov.br) - [assessoriacezargehm@gmail.com](mailto:assessoriacezargehm@gmail.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**  
**Gabinete Vereador Cezar Augusto Gehm**

---

“Art. 42...

§ 1º...

V. Entidades culturais literárias regularmente cadastradas no Município.”

Art. 45º Fica alterado o texto do Art. 43, caput, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 43 A Comenda Ação Comunitária Herbert de Souza será destinada aos líderes comunitários e entidades que se destacarem por sua ação em favor da organização social e política do movimento comunitário ou as entidades comunitárias que tenham praticado atos de solidariedade no Município.”

Art. 46º Fica alterado o texto do § 1º do Art. 43, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 43...

§ 1º ...

XI. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

XII. Conselho Municipal da Assistência Social;

XIII. Secretaria de Desenvolvimento Social”.

Art. 46º Ficam suprimidos os incisos IX e X do § 1º do Art. 43.

Art. 47º Fica alterado o texto do § 2º, Art. 43, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 43...

§ 2º. A Comenda será entregue preferencialmente no dia 12 (doze) de outubro, dia da solidariedade”.

Art. 48º Fica alterado o texto do § 1º do Art. 44, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 44...

§ 1º A indicação será realizada por intermédio do Comando da 3ª Divisão de Exército.”

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul – Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) - Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

**Gabinete Parlamentar Vereador Cezar Augusto Gehm – PMDB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 07.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul - Telefone: (55) 3220.7225.

E-mail: [cezargehm@camara-sm.rs.gov.br](mailto:cezargehm@camara-sm.rs.gov.br) - [assessoriacezargehm@gmail.com](mailto:assessoriacezargehm@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**  
**Gabinete Vereador Cezar Augusto Gehm**

---

Art. 49º Suprime o § 2º, do art. 44.

Art. 50º Fica alterado o texto do Art. 45, caput, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 45 A Comenda Zélio Fernandino de Moraes será destinada, como reconhecimento do trabalho social e religioso umbandista ou africano, à pessoa ou instituição que se destacar ao longo de suas pregações.”

Art. 51º Fica suprimido o inciso I, do § 1º do Art. 45.

Art. 52º Fica suprimido o § 2º, do Art. 45.

Art. 53º Fica suprimido o inciso IV, do § 4º do Art. 45.

Art. 54º Fica alterado o texto do Art. 46, caput que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 46 A Medalha do Mérito Educação Professora Solange Kraetzig será destinada aos professores que atuam no município, do Ensino Fundamental, Médio e Superior, de instituições públicas ou particulares, que se destacarem por sua ação em favor da educação”.

Art. 55º Fica alterado o texto do Art. 46, § 1º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 46...

§ 1º A indicação será feita atrás da:

- I. Secretaria de Município de Educação;
- II. 8ª Coordenadoria Regional de Educação;
- III. Conselho Municipal de Educação”

Art. 56º Fica suprimido o § 2º do Art. 46.

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul – Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) - Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)  
**Gabinete Parlamentar Vereador Cezar Augusto Gehm – PMDB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 07.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul - Telefone: (55) 3220.7225.

E-mail: [cezargehm@camara-sm.rs.gov.br](mailto:cezargehm@camara-sm.rs.gov.br) - [assessoriacezargehm@gmail.com](mailto:assessoriacezargehm@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**  
**Gabinete Vereador Cezar Augusto Gehm**

---

Art. 57º Fica alterado o Art. 49, caput, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 49. A Comenda Noel Guarani será destinada aos músicos e/ ou aos grupos musicais que se destacarem na produção musical valorizando a cultura Municipal.”

Art. 58º Fica alterado o § 1º, do Art. 49 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 49...

§ 1º. A indicação será feita pela Secretaria de Município da Cultura.”

Art. 59º Fica alterado o Art. 50, caput, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 50. A Medalha do Mérito Religioso Dom Ivo Lorscheiter será destinada às pessoas ou entidades, como reconhecimento ao trabalho social e religioso”.

Art. 60º Fica alterado o inciso V, Art. 50, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 50...

V. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social”.

Art. 61º Ficam inseridos os incisos VI, VII, VIII e IX no § 1º, do Art. 50, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 50...

§ 1º...

VI. Igreja Batista Nacional;

VII. Igreja Evangélica Assembleia de Deus;

VIII. Associação Brasileira Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias;

IX. Igreja do Evangelho Quadrangular”.

Art. 62º Fica alterado o § 1º, do Art. 51, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 51...

§ 1º A indicação será feita pelo Sindicato de Construção Civil de Santa Maria (SINDUSCON), pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/RS) e pela Associação das Empresas da Construção Civil (ASCON)”.

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul – Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) - Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

**Gabinete Parlamentar Vereador Cezar Augusto Gehm – PMDB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 07.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul - Telefone: (55) 3220.7225.

E-mail: [cezargehm@camara-sm.rs.gov.br](mailto:cezargehm@camara-sm.rs.gov.br) - [assessoriacezargehm@gmail.com](mailto:assessoriacezargehm@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**  
**Gabinete Vereador Cezar Augusto Gehm**

---

Art. 63º Ficam inseridos os incisos IV e V, ao § 1º, do Art. 52, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 52...

§ 1º...

IV. Associação dos Jovens Empreendedores de Santa Maria (AJESM);

V. Associação dos Dirigentes Cristão de empresas (ADCE)”.

Art. 64º Fica alterado o texto do § 1º, do Art. 53, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 53...

§ 1º A Comenda poderá ser concedida a Empresas Jornalísticas, Emissoras de Rádio, Emissoras de Televisão e a todo meio de comunicação”.

Art. 65º Fica inserido o parágrafo terceiro ao Art. 53, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 53...

§ 3º A indicação será feita pelas principais empresas do ramo lotadas em Santa Maria”.

Art. 66º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

---

Vereadora DRA. DEILI

PTB

---

Vereador CEZAR GEHM

PMDB

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul – Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) - Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

**Gabinete Parlamentar Vereador Cezar Augusto Gehm – PMDB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 07.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul - Telefone: (55) 3220.7225.

E-mail: [cezargehm@camara-sm.rs.gov.br](mailto:cezargehm@camara-sm.rs.gov.br) - [assessoriacezargehm@gmail.com](mailto:assessoriacezargehm@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**  
**Gabinete Vereador Cezar Augusto Gehm**

---

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminhamos para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **altera a Lei Municipal n° 5622, de 24 de fevereiro de 2012, que “Consolida a legislação referente à concessão de medalhas, comendas, prêmios, certificados, troféus, distinções, títulos de benemerência e outras condecorações instituídas por leis, decretos e resoluções municipais, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

Através desta proposição, objetiva-se estabelecer uma série de modificações na legislação pertinente a concessão de títulos e condecorações outorgados pelo Poder Legislativo, uma vez que, se faz necessário atentar para aspectos que estão em desuso e incompatíveis.

Cita-se como exemplos, instituições de ensino que não compõe grupo de indicação de premiação, nomeação de comissões desta Casa que estão incorretas, devido a modificações sofridas, clareza em critérios para participação de outros e inclusão de determinadas classes.

Além disto, cabe mencionar que algumas distinções previstas na Lei não cabem mais estar em vigor, uma vez que, não representam relevante interesse público para este fim, fazendo com que, se qualifique ainda mais estes momentos Solenes realizados pelo Poder Legislativo Municipal.

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul – Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) - Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

**Gabinete Parlamentar Vereador Cezar Augusto Gehm – PMDB.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 07.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul - Telefone: (55) 3220.7225.

E-mail: [cezargehm@camara-sm.rs.gov.br](mailto:cezargehm@camara-sm.rs.gov.br) - [assessoriacezargehm@gmail.com](mailto:assessoriacezargehm@gmail.com)